



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

PROCESSO Nº **108/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEDIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA (ELETROCARDIOGRAMA).

Fornecedor: TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 41.647.573/0001-99					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	720,00	UN	SERVIÇO DE TELEDIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA (ELETROCARDIOGRAMA)	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00

DOTAÇÃO:

<b>Projeto</b>	1094 – TRANSF INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – ESF E EAP PORT. 3.493
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:


A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 41.647.573/0001-99, fundamenta - se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para a realização dos serviços, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de telediagnóstico em cardiologia (eletrocardiograma), com a empresa TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 41.647.573/0001-99, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 19 de agosto de 2024.

  
TÓLEMAN ALAN PICOLI  
Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Contratação nº 108/2024**

**Modalidade: Dispensa de licitação nº 36/2024.**

**Fornecedor: TWD Medical Serviços Ltda – CNPJ nº: 41.647.573/0001-99**

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

Segue o termo de referência justificando a contratação para realização de contratação de empresa de **TELEDIAGNÓSTICO EM ELETROCARDIOGRAMA**.

É de salientar, que o Departamento de Compras, emitiu relatório referente ao processo de cotação, conforme estabelecido no artigo 23, e seus incisos, da Lei Federal 14.133/21.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;

Termo de Referência;

Coleta de Preços;

Relatório do Departamento de Compras, informando que a cotação foi publicada no site oficial do município;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Alpestre**

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

**É o breve relatório.**

**Vieram os autos para exame e parecer.**

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o **TERMO DE REFERÊNCIA**, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa para prestação de serviço de telediagnóstico em cardiologia (eletrocardiograma), **Fornecedor: TWD Medical Serviços Ltda – CNPJ nº: 41.647.573/0001-99, no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).**

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 19 de agosto de 2024.

  
Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046/2018

OAB/RS 62.637

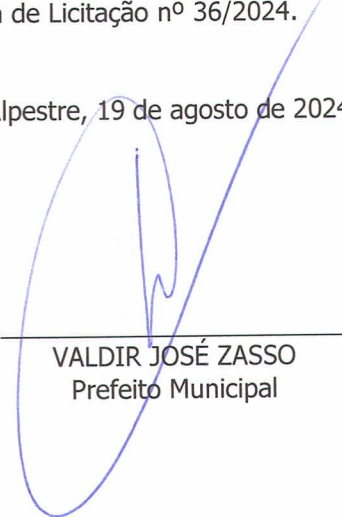


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DESPACHO**

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de telediagnostico em cardiologia (eletrocardiograma), com a empresa TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 41.647.573/0001-99, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 108/2024, Dispensa de Licitação nº 36/2024.

Alpestre, 19 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal